



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Instituto de Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Antropologia

EDITAL Nº 115/2019

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Strictu Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, e a Coordenação do Curso/Programa de Pós-Graduação em **Antropologia** tornam público a alteração do Edital para Exame de Seleção dos candidatos ao referido Curso/Programa, conforme segue:

a) Retificação do Edital Nº 94/2019

b) No item 2.1, onde se lê: "As inscrições ao Exame de Seleção (Acesso Universal) para o PPGAnt/UFPel estarão abertas no período de 01 de Agosto de 2019 (quinta-feira) a 30 de Setembro de 2019 (segunda-feira). A inscrição poderá ser realizada pessoalmente, na secretaria do PPGAnt/UFPel durante seu horário de funcionamento (consultar o site do PPGAnt/UFPel – <http://wp.ufpel.edu.br/ppgant>) ou através de envio de documentação e requerimento de inscrição para o endereço indicado abaixo, via Correio (por SEDEX), desde que o recebimento de todos os documentos necessários aconteça até o dia 30 de Setembro de 2019 (segunda-feira)." , leia-se: As inscrições ao Exame de Seleção (Acesso Universal) para o PPGAnt/UFPel estarão abertas no período de 01 de Agosto de 2019 (quinta-feira) a 30 de Setembro de 2019 (segunda-feira). A inscrição poderá ser realizada pessoalmente, na secretaria do PPGAnt/UFPel durante seu horário de funcionamento (consultar o site do PPGAnt/UFPel – <http://wp.ufpel.edu.br/ppgant>) ou através de envio de documentação e requerimento de inscrição para o endereço indicado abaixo, via Correio (por SEDEX), desde que o recebimento de todos os documentos necessários aconteça até o dia 30 de Setembro de 2019 (segunda-feira). ***Os candidatos servidores da UFPel deverão apresentar em arquivo PDF print da sua página no institucional da UFPEL, contendo os dados de SIAPE e lotação.***

c) No item 1, onde se lê:

1.1. O PPGAnt/UFPel disponibilizará até 8 (oito) vagas ao curso de doutorado para candidatas/os aprovadas/os no processo seletivo por acesso universal e ações afirmativas, assim distribuídas:

a) 3 (três) vagas para ampla concorrência e 1 (uma) vaga para ações afirmativas para a Área de Concentração

em Antropologia Social e Cultural.

b) 3 (três) vagas para ampla concorrência e 1 (uma) vaga para ações afirmativas para a Área de

Concentração
em Arqueologia.

Leia-se:

Total - 12 vagas. Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPEL), até vinte e cinco por cento (25%) das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência. Conforme Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPEL), 10% das vagas serão reservadas para servidores da UFPEL. As vagas ficam assim distribuídas:

- 1. 03 (três) vagas por ampla concorrência, 02 (duas) vagas para acesso afirmativo e 01 (uma) vaga para servidores da UFPEL na Área de concentração em Antropologia Social.*
- 2. 03 (três) vagas por ampla concorrência, 02 (duas) vagas para acesso afirmativo e 01 (uma) vaga para servidores da UFPEL na Área de concentração em Arqueologia.*

- 1. As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.*
- 2. A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e servidores da UFPEL classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.*
- 3. Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência e servidor da UFPEL aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência ou servidor da UFPEL posteriormente classificada/o.*
- 4. Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.*
- 5. Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.*
- 6. Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e servidores da UFPEL aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.*
- 7. As vagas ocupadas por servidoras/es, no âmbito da Resolução 09/2019, não serão descontadas daquelas a serem preenchidas pela política de acesso afirmativo, conforme Resolução 05/2017 do CONSUN."*

d) Os demais itens permanecem inalterados.

Rafael Guedes Milheira

COORDENADOR DO CURSO

De acordo:

Flávio Fernando DeMarco

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL GUEDES MILHEIRA, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Antropologia**, em 05/08/2019, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 05/08/2019, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL, Reitor**, em 05/08/2019, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0643685** e o código CRC **AA8224A8**.